



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996
Rua: Norberto de Brito, 1489 - Fone 3381-5978.
São José dos Pinhais - PR

Resolução nº. 222/2017 - CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação em Reunião Extraordinária do dia 20 de outubro de 2017,

RESOLVE: Aprovar, conforme as Deliberações nº51/2017 e 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em encaminhar **Ofício ao CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social)** em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, com a manifestação de interesse e compromisso em adequar-se às legislações vigentes, no sentido de atualizar ou constituir a regulamentação para concessão de benefícios eventuais.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2017.

Simoni Bausells Piragine
Vice-Presidente do CMAS